



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório, Pregão n.º 03/2021 estava suspenso, tendo em vista a revogação de sua fase externa;

CONSIDERANDO que foi demonstrada a vantajosidade na Renovação do Contrato 04/2019, destinado à prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial junto à Empresa Safe Java Comércio e Serviços Eireli;

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

REVOGAR o procedimento licitatório Pregão 03/2021, em prol do interesse público.

Expeçam-se as comunicações necessárias.

Os autos ficam com vista franqueada aos interessados.

Sorocaba, 02 de julho de 2021.


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

